

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1901/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 6.679,10 (Seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNIC/ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.243.00232.194	Manter Ações de Prot/Criança e Adolescente		
3330.93.00.00	Indenizações e Restituições	934	6.679,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			6.679,10

Art. 2.º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado como recurso o superávit financeiro de fontes de recursos do exercício 2014, conforme a seguir discriminados:

I – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 NAS FONTES:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Convênio SEDS Nº 21/2013	934	6.679,10
TOTAL DO CRÉDITO			6.679,10

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod169625